



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
IFSULDEMINAS - Campus Machado
Rodovia Machado Paraguaçu, KM 03, Santo Antonio, MACHADO / MG, CEP 37.750-000 - Fone: (35) 3295-9700

EDITAL Nº42/2022/MCH-CGAB/MCH-DG/MCH/IFSULDEMINAS

13 de maio de 2022

**O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS MACHADO TORNA PÚBLICO O PRESENTE EDITAL PARA ABERTURA DE INSCRIÇÕES,
VISANDO À SELEÇÃO DE CANDIDATOS À FUNÇÃO DE BOLSISTA.**

1. DA ESPECIFICAÇÃO DAS VAGAS

1.1 Este processo de seleção tem como objetivo selecionar bolsista para atuar no projeto de extensão “Hortas COMUNITÁRIAS: AUTONOMIA POPULAR, SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL NO MUNICÍPIO DE MACHADO-MG”, COORDENADO por Luis Lessi dos Reis, conforme quadro abaixo:

Quadro 1

DA BOLSA	Iniciação à Extensão
PÚBLICO-ALVO	Estar regularmente matriculado como aluno no curso de Agronomia do Campus Machado do IFSULDEMINAS Não possuir nenhum vínculo empregatício com o IFSULDEMINAS
Nº DE VAGAS	01
CARGA HORÁRIA	20 horas semanais
PERÍODO DE ATUAÇÃO	12 meses - a partir de junho de 2022
REMUNERAÇÃO	R\$ 400,00 mensais

1.2 A participação no projeto não gera qualquer vínculo empregatício com o IFSULDEMINAS.

1.3 Os bolsistas selecionados poderão, a qualquer tempo, serem desligados, em função de mau desempenho ou motivos outros julgados e justificados pelo IFSULDEMINAS - Campus Machado.

1.4 São requisitos:

- A) ESTEJA REGULARMENTE MATRICULADO EM CURSO DO IFSULDEMINAS–CAMPUS MACHADO E QUE NÃO O CONCLUA ATÉ O término da vigência do projeto;
- B) TENHA DISPONIBILIDADE PARA DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO PLANO DE TRABALHO, SOB SUPERVISÃO DO COORDENADOR, dedicando a carga horária prevista;
- C) NÃO POSSUA PENDÊNCIA COM O NÚCLEO INSTITUCIONAL DE PESQUISA E EXTENSÃO (NIPE) OU SECRETARIA DE EXTENSÃO NO

ato na inscrição;

d) Cumpra integralmente as atividades previstas no Plano de Trabalho;

e) Elabore e disponibilize ao Coordenador o Relatório de Atividades, quando solicitado;

f) Subsidie a elaboração do Relatório Final pelo Coordenador;

g) APRESENTE, OS RESULTADOS ALCANÇADOS NO DESENVOLVIMENTO DO PLANO DE TRABALHO SOB A FORMA DE PAINEL, PITCH OU exposições orais, conforme demanda da Coordenadoria de Extensão;

h) FAÇA REFERÊNCIA À SUA CONDIÇÃO DE BOLSISTA DE INICIAÇÃO À EXTENSÃO NAS PUBLICAÇÕES E TRABALHOS APRESENTADOS relacionados ao projeto, fazendo menção de crédito ao IFSULDEMINAS - Campus Machado.

i) NÃO RECEBA BOLSA DE QUALQUER OUTRO PROGRAMA, COM EXCEÇÃO, DO PROGRAMA AUXÍLIO ESTUDANTIL, AUXÍLIO INCLUSÃO Digital, Mediador Virtual e Monitoria Remunerada, assim como, não exercer nenhuma outra atividade remunerada;

j) DEVOLVA AO IFSULDEMINAS – CAMPUS MACHADO, EM VALORES ATUALIZADOS, A(S) MENSALIDADE(S) RECEBIDA(S) indevidamente, caso os requisitos e compromissos não sejam cumpridos;

k) Não dividir o valor da bolsa recebida com outros participantes.

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 AS INSCRIÇÕES SERÃO REALIZADAS PELO FORMULÁRIO ONLINE DISPONÍVEL EM [HTTPS://FORMS.GLE/rBwNtWd5TPNACP4v5](https://forms.gle/rBwNtWd5TPNACP4v5), NO PERÍODO PREVISTO NO CRONOGRAMA (ANEXO 1), DEVENDO SER ANEXADOS EM ARQUIVO ÚNICO, FORMATO PDF, OS SEGUINTEs documentos, na ordem abaixo:

a) RG;

b) CPF;

c) Declaração de matrícula emitida pelo SUAP.

2.2 TENDO EM VISTA A UTILIZAÇÃO DO FORMULÁRIO ONLINE E GRATUITO DO GOOGLE PARA AS INSCRIÇÕES E ENTREVISTA, É necessário que o candidato tenha conta no Google para conseguir preenchê-lo.

2.3 ANTES DE EFETUAR A INSCRIÇÃO, O CANDIDATO DEVERÁ CERTIFICAR-SE DE QUE PREENCHE TODOS OS REQUISITOS EXIGIDOS PARA a vaga de interesse.

2.4 AO EFETUAR A INSCRIÇÃO, O CANDIDATO ESTARÁ DECLARANDO, AUTOMATICAMENTE, O CONHECIMENTO E A TÁCITA ACEITAÇÃO DAS normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.5 O IFSULDEMINAS-CAMPUS MACHADO NÃO SE RESPONSABILIZARÁ POR SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO NÃO RECEBIDA POR MOTIVO DE ORDEM TÉCNICA DE COMPUTADORES, FALHAS DE COMUNICAÇÃO, CONGESTIONAMENTOS DAS LINHAS DE COMUNICAÇÃO, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.6 INSCRIÇÕES REALIZADAS ANTES OU DEPOIS DO PRAZO PREVISTO NO CRONOGRAMA OU COM A DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA serão desconsideradas.

3 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1 O Processo Seletivo regulamentado por este Edital consistirá em duas fases:

a) fase eliminatória, quando candidatos que não tenham anexado a documentação comprobatória solicitada no ato da inscrição serão desclassificados;

b) FASE CLASSIFICATÓRIA, COM BASE EM NOTA DE 0 A 10 ATRIBUÍDA NA ENTREVISTA A SER REALIZADA COM A COORDENAÇÃO DO PROJETO, EM DATA PREVISTA NO CRONOGRAMA (ANEXO 1), ONDE SERÃO AVALIADOS OS SEGUINTEs QUESITOS: DISPONIBILIDADE, desenvoltura na entrevista e capacidade de comunicação e articulação.

3.2 OS CANDIDATOS SERÃO CLASSIFICADOS EM ORDEM DECRESCENTE DA SOMA DA PONTUAÇÃO ALCANÇADA NA ENTREVISTA E NO currículo.

3.3 Havendo o excedente de inscritos, poderá haver a segunda chamada se houver vagas ociosas.

4. DO RESULTADO FINAL

4.1 O RESULTADO FINAL SERÁ PUBLICADO NA DATA PREVISTA NO CRONOGRAMA (ANEXO I) NO ENDEREÇO eletrônico <https://portal.mch.ifsuldeminas.edu.br/editais-de-projeto>.

4.2 OS CLASSIFICADOS DENTRE O NÚMERO DE VAGAS DEVEM PROCURAR A COORDENAÇÃO DO PROJETO PARA FORMALIZAÇÃO DO

VÍNCULO E ALINHAMENTO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES POR MEIO DO E-MAIL LUIS.REIS@IFSULDEMINAS.EDU.BR, DENTRO DE DOIS dias úteis a partir do resultado, sob pena de desclassificação.

5 DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 OBSERVANDO A DATA DE PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL NA PÁGINA DA EXTENSÃO, O PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SERÁ DE 1 (UM) ANO, PRORROGÁVEL POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE REQUISIÇÃO DA Coordenação do Projeto.

5.2 É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO ACOMPANHAR A PUBLICAÇÃO DE TODOS OS ATOS, EDITAIS E COMUNICADOS referentes a este Processo Seletivo no endereço eletrônico <https://portal.mch.ifsuldeminas.edu.br/editais-de-projeto>.

5.3 A CONSTATAÇÃO, A QUALQUER TEMPO, DE INFORMAÇÃO FALSA NA FICHA DE INSCRIÇÃO OU NO CURRÍCULO APRESENTADO, DARÁ ensejo ao desligamento do participante, sem prejuízo das demais providências cabíveis.

5.4 A CLASSIFICAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO NÃO ASSEGURA A QUALQUER CANDIDATO O DIREITO À CONTRATAÇÃO IMEDIATA, MAS apenas a expectativa de ser contratado a partir da liberação da vaga.

5.5 Poderá ser selecionado mais de um candidato dependendo da necessidade da Instituição.

5.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria Geral de Extensão.

Carlos Henrique Rodrigues Reinato

Diretor Geral IFSULDEMINAS Campus Machado

Anexo I

Cronograma

Fase	Data
Inscrições	16/05/2022 a 22/05/2022
Homologação das inscrições e divulgação do link e horários das entrevistas	23/05/2022
Entrevistas	24/05/2022
Resultado	25/05/2022

Documento assinado eletronicamente por:

- **Carlos Henrique Rodrigues Reinato, DIRETOR GERAL - CD2 - MCH**, em 13/05/2022 14:00:57.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/05/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 246609

Código de Autenticação: 098a95977c

